

III SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNDAMENTOS JURÍDICOS DAS LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

MESTRE DE CERIMÔNIA

Senhoras e Senhores, boa tarde, ao retomarmos os trabalhos, solicitamos aos presentes a gentileza de ocupar os seus lugares e manter os aparelhos celulares no modo silencioso.

Lembramos que é necessário assinar a lista de presença, disponível no balcão de credenciamento, para o controle de frequência.

Solicitamos, novamente, aos presentes a gentileza de ocupar os seus lugares e manter os aparelhos celulares no modo silencioso. Daremos início ao Seminário da parte da tarde. A primeira palestra desta tarde tem como tema: Os Fundamentos jurídicos das licitações sustentáveis e será proferida pela Professora Doutora Luciana Stocco Betiol, Professora do Departamento de Fundamentos Sociais e Jurídicos da Administração da Fundação Getúlio Vargas.

(Palmas)

A SENHORA PROFESSORA DOUTORA LUCIANA STOCCO BETIOL

*Professora do Departamento de Fundamentos Sociais e Jurídicos da
Administração da Fundação Getúlio Vargas*

Boa tarde a todos e a todas, vou começar a minha fala, inicialmente, aqui no púlpito, agradecendo imensamente o convite do Superior Tribunal de Justiça para estar aqui, do Tribunal Superior Eleitoral, para estar nesse dia inaugurando aqui a parte da tarde. Vai ser um desafio falar depois do Professor Juarez Freitas que, pelo que me contaram, não cheguei a tempo, fez uma apresentação muito inspiradora. E, além desse desafio, tem o próximo desafio que é falar depois do almoço. Vou me esforçar, enormemente, para tentar

entretê-los com a temática dos Fundamentos Jurídicos das Compras Públicas Sustentáveis.

Para mim, é uma honra estar aqui, primeiro, pela minha formação jurídica, ver o Poder Judiciário avançando nessa temática é uma alegria. Tenho trabalhado com essa temática de compras públicas sustentáveis há 10 anos, comecei com 4 anos, vocês imaginam, bem precoce. E, para mim, esse poder, inaugurando esse tema, depois da Resolução do CNJ, é uma grande felicidade.

Outra felicidade é estar nessa Casa, que é a Casa da Cidadania, e nada mais cidadão do que exercer o papel de um comprador responsável, olhando para os impactos ambientais e sociais da nossa tomada de decisão. É uma satisfação enorme, e em especial, agradeço à figura da minha, agora, amiga, Ketlin, temos nos encontrado em várias instâncias. Ketlin, muito obrigada por ter lembrado do meu nome e por me chamar para participar desse evento.

Vou pedir licença para vir aqui para baixo, porque ficar sentada, primeiro, dá um formalismo que acho que essa temática não tem que ter. E a minha experiência, como professora costumo caminhar, porque penso que é mais interessante estar para baixo. Estou deixando aqui o meu nome, o meu contato para que vocês possam me escrever. Qualquer dúvida, orientação, crítica positiva, negativa... não estão ouvindo?

Bom, já que não vai dar para ser caminhando, vou fazer paradinha mesmo aqui e vou ter que me esforçar ainda mais para estimulá-los, após o almoço, como comentei.

Prosseguindo aqui, qual é o nosso cenário? Para começar a falar em compras sustentáveis é necessário contextualizar. Qual é o nosso contexto global que vai caminhar para o papel do consumidor, grandes consumidores, que é o caso, por exemplo, do poder público na transformação deste cenário.

Então, começando uma contextualização histórica, século passado, 1.5 bilhões de pessoas no planeta que tinham uma atuação, basicamente, agrícola, de subsistência. Caminhamos para agora, uma população de 7 bilhões de pessoas no planeta, numa atividade que é industrial e, basicamente, de um consumo de massa, de consumismo. E o cenário, com relação ao volume de pessoas, só se agrava. Estamos caminhando, em 2050, para quase 10 bilhões de pessoas. O valor era de 9 bilhões até o ano passado, quando saiu o último

estudo da ONU, dizendo que, por razões nobres, uma melhora da saúde da população africana, redução de morte por AIDS, por doenças sexualmente transmissíveis, a possibilidade de morte infantil reduzir, temos, então, uma boa notícia, mas, por outro lado, temos um desafio que é: como vamos deixar 10 bilhões de pessoas vivendo bem, com qualidade de vida, num planeta? Então, é um planeta só. Esse é o desafio. Se tivéssemos vários planetas Terra, estaria resolvido o problema. A questão é que temos um planeta Terra só, que já vem apontando para um esgotamento da sua capacidade de regeneração. O que é isso? O planeta Terra nos fornece diversos serviços ecossistêmicos, por exemplo, água. Pagamos aqui pelo serviço água, mas pelo bem água, a água em si, não pagamos; é um bem que a Terra nos fornece. Os solos férteis é outro serviço ecossistêmico, a poluição. A dissipação da poluição é outro serviço ecossistêmico que o planeta Terra nos fornece. Se pudéssemos colocar numa conta bancária, durante um ano, temos um crédito de um ano para usar esses serviços ecossistêmicos, a Terra teria capacidade de se regenerar depois desse um ano. O que está acontecendo? Por causa desse nosso modo de produzir e consumir, a Terra não está dando conta de se regenerar nesse tempo de um ano. O que estamos fazendo? Todo mundo sabe o que é usar o cheque especial, certo? Estamos cada vez mais cedo usando o cheque especial. Há uma organização que se chama Global Network Footprint que tem mapeado quanto tempo que a Terra tem levado para regenerar os seus serviços ecossistêmicos. Começou a mapear isso no ano de 2000. Em 2000, acontecia mais ou menos, antes um pouquinho do final do ano, esse vencimento do cheque especial. Em 2004, esse vencimento já estava se dando em outubro. Ano passado, levantou-se o cartão amarelo, quase vermelho. Já estamos no meio de agosto, consumidos todos os serviços ecossistêmicos do planeta Terra, ou seja, estamos gastando muito mais do que o planeta Terra tem condições de se regenerar.

Como comentei, é por meio de consumo e da produção que esse impacto se dá, ainda que seja para cumprirmos com um mínimo das nossas necessidades, as chamadas necessidades básicas. Obviamente, há pessoas que consomem muito mais do que outras. Se formos comparar um cidadão americano, ele precisaria de quatro planetas Terra para dar conta do seu consumo, enquanto alguns cidadãos africanos e de outros países, inclusive o

Brasil, se formos pegar a população mais carente, não usa nem meio planeta Terra por ano. Mas isso tem gerado um impacto e precisa ser repensado: como estamos produzindo, como estamos consumindo todos esses serviços ecossistêmicos.

Vou trazer para vocês aqui algumas informações de onde, dentro do chamado ciclo de vida de um produto, que os impactos vão se dando. Para termos noção de que não é apenas no momento em que olhamos o produto na prateleira que a nossa atenção tem que estar voltada, é desde da extração dos produtos, a sua produção, a sua distribuição, o seu uso e, finalmente, o último elo do ciclo de vida, o descarte, há impactos, não apenas ambientais, mas também sociais que, como grandes consumidores - estou falando aqui como Poder Público, o Poder Judiciário, que pelos dados que me apontaram - 3% do PIB nacional é gasto em compra e contratação pelo Poder Judiciário. É muito dinheiro, precisa ser repensada a forma como se consome e se tomam as decisões.

Então, começando pela extração, que exemplo trouxe para vocês? Meramente exemplificativo, isso aqui não esgota os potenciais impactos: primeiro, no momento em que estamos olhando a exploração florestal, destruição das florestas, seja por meio de uma exploração ilegal ou uma legal mais predatória, existem impactos ali sobre o meio ambiente, sobre biodiversidade, extinção de espécies, fuga de espécies, porque a área está sendo desmatada para uma exploração, seja de madeira, da parte nobre das madeiras, seja para a produção de gado, seja mineração, seja, por exemplo, a questão agrícola.

Essa destruição das florestas, de forma inconsequente, gera um grande impacto social que é, por exemplo, a poluição por desmatamento, que inclui queimadas, e que têm as fumaças decorrentes da queimada, que não vão respeitar aquele espaço, politicamente ou geograficamente, definido, pois vão atingir outros países. E temos visto algumas pesquisas que apontam que pessoas, populações, que moram em países vizinhos a nossa Amazônia, têm morrido por intoxicação da fumaça da queimada das florestas.

Contaminação de cursos d'água por exploração, por exemplo, mineração - Não preciso contar para ninguém aqui o nosso último caso de insucesso total de exploração mineral, no Estado de Minas Gerais. Então, por que não se

cumpriram com algumas regras mínimas da legislação, houve alguns desastres, inclusive, algumas pessoas têm mapeado estudos de que foi feito um estudo de custo benefício. A empresa entendeu que investir em proteção da segurança ali, ambiental, era muito caro, preferiu deixar como estava e acabou ocasionando o dano, não apenas ambiental, social e econômico para toda a região - e posso até dizer para o nosso país, como um todo, porque patrimônios da humanidade estão sendo destruídos.

Finalmente, com relação à exploração, só para trazer mais um exemplo, o uso de mão de obra análoga à escrava, em algumas áreas, em alguns setores produtivos. Último exemplo, que tive, é o da questão da produção de chocolate. Algumas grandes empresas americanas estão no alvo de sociedades civis, porque têm usado mão de obra análoga escrava, infantil, ainda. Não bastando ser análoga escrava, ainda é infantil. E essas empresas vendem chocolate; somos consumidores porque são 7 grandes empresas, não conseguimos fugir muito delas. Então, qual que é o nosso papel como consumidor, como tomador de decisão, e incentivar uma organização que tem esse perfil no seu setor produtivo.

Passando a extração, também temos impacto na produção. Dois exemplos aqui: primeiro, emissão de gases contaminantes. Quem aqui viveu a década de 80, vai se lembrar dos grandes escândalos da região de Cubatão, no litoral paulista, de empresas que emitiam gases contaminantes, no seu processo produtivo, que acabou até gerando o nascimento de crianças anencéfalas, de tão contaminantes que eram aqueles gases na parte produtiva daquelas empresas.

Impacto na saúde - Tenho a emissão dos gases contaminantes, que vão impactar o meio ambiente, e que vão contaminar, obviamente, as pessoas, não apenas que trabalham naquelas organizações, mas também que residem no entorno.

Distribuição - Já extraí, produzi e tenho que levar para o setor consumidor. Tenho uma distribuição a ser feita.

Impactos, novamente - O primeiro deles: emissão de gases de efeito estufa. O Brasil optou pelo modal rodoviário. E o nosso maior combustível nesse modal rodoviário é o diesel que, na sua queima, emite gases de efeito estufa que, além de gerar um grande impacto em mudanças climáticas, pelo

gás carbônico que emite, também pode gerar impactos sobre a saúde. Temos um professor da USP, Paulo Saldiva que vem estudando há muitos anos o impacto da poluição por queima de combustíveis fósseis na saúde das pessoas; impactos não apenas nos mais vulneráveis, que são os idosos e as crianças, mas também em nós todos aqui que estamos no entorno. E, pasmem vocês, um dos lugares que mais tem gás contaminante na cidade de São Paulo é na Avenida Doutor Arnaldo. Quem conhece ali sabe que existem diversos hospitais na redondeza. Então, você imagina, vai a um hospital de ponta, pois ali há hospitais de ponta, para se curar de uma doença, e você está exatamente no epicentro da maior queima de combustível fóssil da capital paulista.

E na distribuição, também temos o impacto social que são os acidentes, ou seja, essa velocidade que estamos vivendo, da entrega à entrega, cada vez mais cobrada, no menor tempo possível, vai gerar o quê? Que caminhoneiros precisem, por exemplo, deixar de dormir, tomar remédios para poder aguentar maiores jornadas, sem as suas paradas, e conseguir cumprir o prazo daqueles contratos, muitas vezes leoninos, que definem um prazo muito curto para a entrega da mercadoria. Acidentes, que não apenas envolvem o próprio motorista, mas a sociedade, todas as pessoas que estão no entorno.

Extração, produção, distribuição, e vamos para o uso. Qual é o nosso papel como usuário de produtos? Será que só a indústria tem responsabilidade sobre os impactos ambientais e sociais dos produtos? Não, como consumidores também temos. Por exemplo, no uso, no consumo de energia elétrica, na tomada de decisão de comprar um ar condicionado, por exemplo, como é que posso, por meio da minha decisão, usar um produto que economize energia elétrica, que economize, por exemplo, no consumo de água, que use menos papel. Estava conversando com a Ketlin, todo esse movimento do STJ, em deixar todos os processos de forma eletrônica, tem um ganho enorme no uso de papel. Reduzimos enormemente o uso de papel.

E a questão, por exemplo, de manipulação do consumidor infantil, se quiser trazer um impacto social do consumo. Aqui, posso trazer um exemplo super recente de um Ministro da casa, o Dr Herman Benjamin, que acabou de dar uma decisão, que passou a ser um precedente, impedindo a indústria de gerar propaganda direcionada para o público infantil. O que estamos fazendo?

Estamos protegendo uma pessoa que está no seu momento de desenvolvimento, que não tem filtros de tomada de decisão, e que estava sendo levada a ser um consumidor do hiperconsumismo, de comprar, de cobrar dos pais que tomassem decisões que, na verdade, não tinham capacidade de fazê-las. Existe um documentário, que cito sempre quando falo a respeito de manipulação do consumidor infantil, que se chama, *The Corporation*, A Corporação, documentário muito interessante, elaborado pela HBO e alguns jornalistas canadenses, onde se colocou muito claro o uso de psicólogos para mapear a fragilidade desse consumidor infantil. Ao invés de ajudar a criança, não, o que é feito? Passam-se informações estratégicas para as indústrias, para que saibam como atingir, com mais eficácia, com mais eficiência aquele consumidor em desenvolvimento, que é a criança.

Então, essa decisão tomada recentemente pelo Dr Herman Benjamin com o suporte, o *amicus curiae* foi a Alana, que é uma ONG, que lida com criança e adolescente, que colocou um ponto final nisso. Ela disse:

— A indústria não pode mais fazer propaganda direcionada às crianças. A tomada de decisão do consumo da criança é dos pais. Cabe a eles decidir o que a criança vai ou não consumir.

Finalmente, usei, e o que vou fazer com aquilo que não tem mais serventia para mim, seja porque quebrou, porque já chegou a sua obsolescência, seja porque não faz mais sentido na minha organização. Chego, então, no último ciclo de vida do produto, que é o descarte, e que também gera um monte de impacto, e que tenho que pensar o que vou fazer no momento que compro alguma coisa. Elaboro um contrato de compra de várias lâmpadas fluorescentes, que vão se queimando. O que faço depois com essas lâmpadas que estão queimadas? As lâmpadas fluorescentes têm um olhar muito interessante de eficiência energética, mas, por outro lado, têm mercúrio, que as compõem, que é uma substância altamente contaminante. Dependendo do contato que temos com o mercúrio, pode até gerar demência num último grau de gravidade de doença. Como é que construo, como é que penso essa minha compra, já olhando para o último elo do ciclo de vida do produto que é o descarte?

Então, a geração de resíduos e o seu descarte adequado. Como é que vou trabalhar essa questão no momento em que tomo a minha decisão. E aí,

esse descarte inadequado, obviamente, vai gerar impactos, seja no solo, no seu descarte e contaminação dos solos, em água, e às vezes até voltando para nós mesmos, por quando falamos, vou jogar fora, há até algumas imagens que falam, não existe fora, porque não existe fora do planeta Terra. Fazemos parte desse ecossistema. Temos que pensar como é que vamos gerir, como é que vamos dar um destino adequado a essas coisas que não nos servem mais, e que chamamos de lixo, mas, na verdade, não é. O que não me serve mais pode muito bem ser a matéria prima para uma outra organização; pode ser, por exemplo, o agasalho para a pessoa que está passando frio, que para mim aquela roupa já não me interessa mais.

E, também, no último caso aqui que coloquei, alimentos, tem o solo contaminado, a água contaminada, algum alimento vai ser produzido naquela área contaminada, e depois vamos comprar aqueles alimentos, e vamos nos contaminar com eles. Ou, então, os peixes, que são contaminados, por exemplo, em área onde tem exploração minerária, que se usa muito o mercúrio para a identificação, por exemplo, de ouro. Aqueles peixes estão contaminados, e vamos comer um peixe, achando que é uma alimentação saudável e, na verdade, já vem, em seu corpo embutido, o mercúrio.

Tendo em vista que não temos como deixar de consumir, temos que pensar: bom, que movimentos que posso fazer para minimizar o impacto que gero como um grande consumidor? O primeiro é repensar a necessidade. Estamos vivenciando hoje uma grande oportunidade, a crise financeira tem um lado muito incômodo, mas também abre uma oportunidade de um repensar, de verificar o quanto do que tenho, do que consumo, efetivamente, é necessário. Ou, então, estou usando coisas de forma supérflua. Ali é um primeiro olhar, que é o primeiro “r” de toda a política de consumo sustentável, que é o repensar a minha necessidade.

Buscar a função: por exemplo, quando digo que quero, preciso secar as minhas mãos num banheiro que é coletivo, aqui do STJ, o que primeiro vem na nossa cabeça? Secar as mãos. Qual é o produto que vocês comprariam para secar as mãos? Papel. Ele é o único que seca as mãos? Vento, é uma outra possibilidade. Será que já paramos para pensar o que causa mais impacto? Se é o papel ou aquele aquecedor que vai secar a sua mão? Não, o que fazemos? Bom, banheiro, secar a mão, papel. O que temos que fazer? É uma mudança

de paradigma de pensamento na tomada de decisão. Se a função é secar a mão, vamos mapear no mercado quais são as possibilidades que já existem hoje para secar a mão? Tendo em vista essas possibilidades, vou mapear quais são os impactos, desde a extração, produção, distribuição, uso e descarte final daquela tomada de decisão, E aí sim, vou montar o meu edital, baseado nessa definição que fiz. Já mapeei todas as possibilidades para secar a mão, optei por aquela que na minha pesquisa causa menos Impacto, e agora sim, vou lançar para o mercado, para os fornecedores daquele tipo de resultado me entregarem a melhor oferta. É o que chamamos de economia funcional.

Outro exemplo: quero sair da minha casa e vir aqui para o STJ. O que quero é me deslocar. Precisa ser com o meu carro próprio? Não, o que quero é me deslocar. Quais são as possibilidades para que esse deslocamento se dê? Será que faz sentido cada um de nós ter o nosso próprio automóvel? Será que faz sentido ser proprietário de um automóvel, porque grande parte do tempo vai ficar aqui no estacionamento, parado, ou será que vale mais a pena fazer um contrato com uma cooperativa? É para se pensar, ou então será que tenho que investir, como Poder Público, em mais transporte coletivo? É muito mais caro no primeiro momento, mas quantas pessoas que carrego? Por quanto tempo que tenho de disponibilidade a manutenção daquele bem?

E o último item: a questão de compartilhar. Não sei quantos de vocês aqui fazem parte de um grupo de WhatsApp, que é um grupo super animado do Poder Judiciário, que é o compartilhar, o compartilhar de ideias, de experiência. Essa é a toada do consumo sustentável, e em especial das compras públicas sustentáveis. Ninguém faz nada sozinho. E, aliás, estamos cada vez mais migrando de um modelo de mercado para um modelo de compartilhamento, é o chamado bem comum compartilhado. Cada vez mais, as pessoas vão ter que se aproximar, trocar as coisas, porque não vamos ter recurso suficiente para as demandas individuais. Alguns exemplos que já têm se dado ali - não vale você responder, porque você sempre estraga o meu exemplo. Vejamos: quem tem furadeira em casa aqui, levanta a mão por favor? Quantas vezes por ano usam a furadeira? Será que faz sentido todo o mundo ter uma furadeira? Já contei essa história: ganhei uma furadeira de casamento, nunca usei. Aliás, a furadeira foi até roubada numa obra que fiz, porque estava

lá, jogada dentro de um armário, o pedreiro verificou porque ele vai dar muito mais uso. Deus o proteja que ele esteja dando bastante uso para minha furadeira. Eu não precisava dela, nunca precisei. Os furos que fiz estão lá na minha parede e não foram modificados até hoje. Provavelmente, quando eu mudar de casa, que vai demorar muito tempo, vou precisar de uma furadeira de novo. Mas, não preciso dela. Será que não faria mais sentido ter uma furadeira num site, e a alugo por um dia, faço os furos necessários e devolvo aquela furadeira? Por que todo o mundo tem que ter uma furadeira em casa? Não faz sentido. O compartilhamento é uma forma de direcionar essa demanda das pessoas por questões muito pontuais.

Confirmadas as necessidades: vocês fizeram toda essa pesquisa, repensaram a necessidade, pensaram na função que vocês querem dar àquele produto, pensaram se dava para compartilhar ou não aquela compra. Aí, vocês vão dizer: bom, fiz tudo que posso, e agora? Preciso, efetivamente, adquirir o produto. E vem a primeira coisa: tenho que pensar nas responsabilidades que tenho como proprietário daquele produto, passando por todos os elos do ciclo de vida daquele produto. Como é que vou minimizar o impacto que aquela aquisição vai gerar? Estou pensando no custo de manutenção? Quantos aqui já compraram a impressora, o seu custo é super baixo. E aí, quando acaba o toner, é que você vai descobrir; o toner é mais caro que a impressora. O custo de manutenção daquele produto é enorme. Será que pensamos isso na hora que adquirimos o bem, ou só olhamos aquele preço de etiqueta, super atrativo, e adquirimos aquele produto?

Então, vamos ver o que faço com aquele produto, como lido com ele e depois como vou descartá-lo. Logo após, vou observar o que pode ter de critério ambiental e social que posso inserir naquele meu edital. O que mais aflige aquela minha organização. O PLS é espetacular para definir isso, é o que chamamos na gestão de “materialidade”. Temos que construir uma matriz de materialidade. O que é mais importante para minha organização naquele momento histórico.

Estamos em São Paulo, crise hídrica, está mapeado que estamos caminhando para ser uma área semiárida. Talvez a questão “água” seja muito mais pulsante do que alguma outra toxicidade. Talvez para São Paulo seja mais importante olhar para a água. Então, o critério eficiência no uso de água

vai ser primordial numa tomada de decisão. Vamos ter que fazer alguns recortes, não dá para abraçar tudo ao mesmo tempo. Vamos ter que criar essa matriz de materialidade. O que é mais material, o que é mais importante para a minha organização naquele momento histórico. E, no mínimo, observar as determinações legais. Falar isso para o Poder Judiciário pode até parecer óbvio. No mínimo, temos que cumprir o que a lei determina, mas posso garantir para vocês que é muito difícil, inclusive, cumprir com determinações legais. E todos devem ter diversos exemplos aqui, para contar para mim, dessa dificuldade, do quanto que conseguimos, efetivamente, cobrar do nosso fornecedor o cumprimento da lei. Às vezes, o prazo apertou:

— Ah, não, está bom, aceito esse documento que você me trouxe.

E acabamos não fazendo as pesquisas de fundo daquele nosso fornecedor, e os escândalos aparecem.

Então, os PACs da vida com mão de obra escrava, porque não analisamos o nosso fornecedor, não sabíamos quem estava sendo contratado, as quarteirização com todas as deficiências que geram. Então, a questão de observar, no mínimo, aspectos legais é primordial.

E, nesse movimento de consumo sustentável, quem são os grandes atores de transformação. Há três grandes atores: o primeiro, o Poder Público, que tem dois grandes chapéus. O primeiro, tem um papel enorme como grande consumidor. Por meio da ferramenta das licitações sustentáveis ou das compras públicas sustentáveis, vamos encontrar várias nomenclaturas para esse mesmo movimento: compras verdes, compras positivas, compras amigáveis. A lei optou por compras públicas sustentáveis, mas, também, pode-se usar licitação sustentável. Ele também tem um papel de regular a produção, seja por meio das leis, por meio de regimes de comando e controle, mas também tem o papel de fomentar uma produção menos impactante ou punir uma produção que seja impactante. Por exemplo, o cigarro, que tem um imposto altíssimo? Por quê? Porque tem um impacto enorme no uso do cigarro na saúde, e o Poder Público quer inibir o seu uso. Você quer continuar fumando? Ainda não é uma prática ilegal, mas você vai pagar um preço altíssimo por isso.

Por outro lado, posso incentivar práticas sustentáveis; posso usar dos tributos para minimizar alíquotas de produtos que têm características social ou

ambientalmente adequadas. Então, o Poder Público também tem essa forma de lidar com a temática de consumo e produção sustentável.

O setor empresarial também é grande consumidor. Às vezes, olhamos para o setor empresarial como só produtor, mas também é consumidor; precisa de fornecedores para produzir os seus produtos. Ele também está nas duas pontas: não tem, obviamente, papel de regulador, mas pode aderir a sistemas chamados de autorregulação. Por exemplo, uma certificação. Ninguém é obrigado a aderir a uma certificação que não seja compulsória, obviamente: um selo AO de orgânicos, um selo Ecocert. Mas, as organizações podem aderir a esse sistema de regulação e serem ainda mais exigentes consigo próprias, com o seu sistema produtivo, e gerar um nicho de mercado para os consumidores que querem comprar produtos que tenham essa qualidade. Então, ele pode, por meio do consumo, estimular a sua cadeia de fornecedores para se adequar a novas práticas ou às melhores práticas empresariais. E, também, por meio de produção, vai verificar como ele vem produzindo e vai tentar aprimorar a sua forma de produzir para causar menos impactos ambientais e sociais, tendo um diferencial competitivo, que é o que hoje todos os empresários buscam.

E, finalmente, todos, no final do dia, tiramos a nossa roupa de funcionários públicos e somos consumidores. O nosso papel, individualmente falando, obviamente, é muito menor do que um grande comprador, por exemplo, uma empresa ou o Poder Público, mas temos algumas formas de nos manifestar, de boicotar organizações que acabam descumprindo com práticas ambiental e socialmente adequadas. Por exemplo, quando trabalhamos em rede, esse nosso grupo, se, de repente, tiver uma denúncia de alguma organização que está pecando contra o meio ambiente, tenho certeza que todo o mundo vai deixar de comprar as coisas dessa loja, não é verdade, Ketlin?

Conceito: se estamos falando de licitação sustentável ou de compras públicas sustentáveis, efetivamente, o que que é isso? Como é que posso deixar isso um pouco mais concreto? Trouxe aqui um conceito, que foi elaborado pelo governo britânico, que fala que licitação sustentável é um processo pelo qual as organizações satisfazem suas necessidades - estamos falando aqui do necessário, já parte do necessário aqui, no conceito - bens, serviços, obras, utilidades públicas, de tal forma que alcancem eficiência do

gasto público. E essa palavra é muito importante: eficiência do gasto público não quer dizer de pronto o menor preço. Tiremos esta premissa da nossa cabeça; eficiência não é menor preço, é sim o melhor preço. E vamos ver como chegamos no melhor preço.

Então, eficiência do gasto público, baseada numa análise de todo o ciclo de vida do produto. O slide inicial que trouxe para vocês: extração, produção, distribuição, uso e descarte, temos que olhar para todos esses elos para tomar a melhor decisão, a mais eficiente para o Poder Público, porque a decisão de preço de etiqueta pode lançar mais para frente o problema. Estamos só empurrando com a barriga. Estamos comprando aquela lâmpada com o preço super bom, chinesa, e alguém vai pagar a conta de energia elétrica, que não vai ser você que tomou a decisão da compra da lâmpada, mas alguém no setor vai pagar a conta, a alta da energia elétrica. Ou vai ter que recomprar a lâmpada porque ela durou duas semanas, porque não tinha a qualidade necessária; só tinha aquele preço muito baratinho, que se traduz em benefícios, não apenas para a organização, mas, também, para a sociedade e economia, reduzindo os danos ao meio ambiente.

Aí fechamos com o desenvolvimento sustentável, que é aquele que busca equilibrar os três pilares: ambiental, econômico e social.

E, finalmente, só para chamar a atenção, a nossa lei diz que a licitação é o procedimento administrativo, pelo meio do qual um ente público, visando selecionar a proposta mais vantajosa, então, novamente, a conexão do eficiência com o vantajoso. Outra vez, o vantajoso não é necessariamente o menor preço; o vantajoso é aquele que olha para a eficiência no gasto público, para a redução e minimização de impactos negativos e para a amplificação de impactos positivos.

Agora, só para chamar a atenção de vocês: há um conceito na economia que se chama externalidade. Os antigos economistas deixavam esse tema lá para o fim do livro deles, porque entendiam que o recurso natural era infinito. Cada vez mais, temos nos dado conta de que não, de que o recurso natural, aquele que vai ser a matéria prima para a nossa produção é finito, sim. Então, externalidade tem que ser um tema que está no primeiro capítulo dos livros de Economia, porque senão tomaremos as decisões inadequadas

A externalidade, especialmente as negativas, o que fazem? Induzem a olhar lá para cima, o preço de venda, que é a ponta do iceberg. Você está olhando aquele pedacinho do iceberg, achando maravilhoso o preço, porque você não está vendo o custo de fazer aquele produto: custos ambientais, sociais e econômicos.

Então, vamos lá, ambiental: recursos naturais sendo degradados, resíduos sendo disponibilizados de forma inadequada ou sendo produzidos desnecessariamente, porque você poderia ter compartilhado, ter visto que não era necessário aquela compra.

Impactos sociais: trabalho degradante. Comentei com vocês, mão de obra análoga escrava, mão de obra infantil, impactos na comunidade. Vale, então, o caso da extração mineral, toda uma comunidade que foi destruída, que teve que ser recolocada em outro espaço, porque uma produção foi feita de forma inadequada.

E impactos econômicos, por exemplo, corrupção, sonegação fiscal, pirataria, concorrência desleal, tudo isso está de baixo, está escondido quando vocês estão olhando para um preço muito barato. Tenham sempre muita atenção para todos esses elementos na tomada de decisão.

Quando comecei a falar sobre esse tema, em 2005, sempre falavam:

— Ah, mas vocês não podem usar a Lei 8.666 para proteger o meio ambiente, para proteger a sociedade, pois não serve para isso, ela serve só para fazer compras.

E fui olhar a Lei e verifique quantas funções extra aquisição já cumpria, desde o seu nascedouro, o que afastava qualquer alegação de que ela não podia cumprir com mais uma, que é a proteção ao meio ambiente. Isso, antes da sua alteração, depois da sua alteração, voltaremos a falar sobre isso. O que é que ela tem como suporte, o que já fazia antes mesmo da alteração, que aconteceu em 2010.

A Lei 147, de 2014, veio substituir a Lei Complementar 123, de 2006, que fazia uma reserva de mercados para a MPEs e continua existindo, aliás agora até com mais força. As Micro e Pequenas Empresas têm uma reserva de mercado, promovida pela Lei 8.666, ou seja, é uma função extra aquisição, para estimular que esse setor da economia tenha um grande comprador para garantir a evolução do seu mercado.

Fomento à tecnologia: foi alterada a Lei 8.666, se não me engano, também lá por 2009/2010, para dizer que um dos papéis dessa Lei é o fomento à tecnologia nacional.

E, finalmente, fomento à indústria nacional, só para trazer alguns exemplos muito pontuais. Isso para dizer para vocês que é sim possível que essa norma, como política pública, estimule outras coisas, na sua função extra aquisição, ou também chamada, função horizontal, que proteja o meio ambiente, por que não?

Aí está um pouquinho do histórico. Comentei com vocês que comecei a trabalhar em 2005 e sempre quando eu falava disso, diziam:

— Não pode. A Lei 8.666 impede.

Então, havia um papel ali, uma posição de impossibilidade das compras públicas sustentáveis. Isso foi se transformando, e no meio do caminho tivemos uma adesão voluntária, temática, e enxergamos isso em vários órgãos que a base enxerga uma possibilidade de transformação de entrega de, efetivamente, voltar a palavra que é do servidor público. O que é servidor público? Aquele que serve ao público, que serve à sociedade. As pessoas começaram a enxergar: tenho um papel estratégico de transformação do mercado, via compras, e o Poder Público tem essa obrigação. Começou-se, então, todo esse papel voluntário de aderir a essa temática, até que, depois de 2009/2010, essa inserção começou a ser mandatória. Começou-se a ter uma cobrança:

— Por que você não está fazendo de forma sustentável? Prove-me que não haviam fornecedores que poderiam cumprir com os requisitos mínimos ambientais e sociais. Por que você continua fazendo da forma que você sempre fez?

E caminhamos, então, para a obrigatoriedade dessa inserção. Inclusive, temos o Tribunal de Contas da União, publicando. Posso garantir para vocês, é praticamente diária a publicação de acórdãos, cobrando que o Poder Público faça os editais de forma sustentável, que insira alguns atributos ambientais e sociais de sustentabilidade. Vocês vão ter um representante do TCU para falar ainda hoje que vai poder trazer mais informações sobre esta questão.

Começando, antes de entrar no paradigma jurídico, um paradigma econômico. Por que é importante fazer compra pública sustentável? No mínimo, porque é muito dinheiro gasto, é muito dinheiro numa tomada de

decisão. Alguns estudos do PNUMA, que é o braço ambiental da ONU, apontam que de 8 a 15% do PIB, em países em desenvolvimento, são gastos em compras e contratações. No Brasil, o último dado que obtive do site do IBGE, que é de 2014, aponta que o Brasil gasta em compras e contratações, 20.2% do seu PIB, também muito dinheiro; é muita responsabilidade na tomada de decisão. O Estado de São Paulo, 25.3 bilhões por ano em compras e contratações, depois da União, o maior PIB em compras e contratações. Finalmente, só para trazer um dado dos Estados Unidos e da Inglaterra, 14 a 18% do PIB deles é gasto em compras e contratações.

O que esse fundamento econômico faz? Pede que se quebre aquele olhar daqueles mantras das compras: preço, prazo e qualidade. Como vamos ressignificar preço, prazo e qualidade. O preço vai ser reolhado, relido com a questão de custo, ou seja, qual é o custo de adquirir aquele produto? Olhando todos os elos de ciclo de vida do produto e, inclusive, a questão da manutenção. Como é que esse valor está sendo computado? Será que estou olhando para isso? Então não é mais preço, mas sim custo, e olhar o melhor preço. Na hora que migramos de preço para custo, já, obrigatoriamente, estamos olhando para o melhor preço e não, de pronto, para o menor preço. Este vai vir quando as melhores ofertas me forem entregues.

Prazo: razoabilidade e tempo na entrega do que foi determinado. Como comentei com vocês: quanto mais pressionado for o fornecedor, provavelmente, mais problemas vai deixar no meio do caminho, porque vai deixar de usar IPI para os seus funcionários, vai ter um custo para fazer a coisa mais rápida; acidentes vão acontecer, vai deixar de pagar alguns impostos para poder entregar no curto prazo com o menor preço. Haverá, então, impactos na questão de prazo.

E, finalmente, qualidade: qual é a qualidade que está-se exigindo hoje em dia? Não é mais aquela qualidade superficial; é uma qualidade que tenha embutido esses critérios ambientais e sociais de sustentabilidade. Então, é uma revisão nesse tripé, nesse mantra das compras. Tudo isso, para chegar nos fundamentos jurídicos, e não poderia ser diferente. Teria que começar com a Constituição Federal, que é o nosso ordenamento maior. Quando começava a falar sobre esse tema, imaginava que a Constituição já seria suficiente para todo o mundo estar animado a fazer as compras públicas sustentáveis, mas

percebemos que não. Quem milita nessa temática percebeu que mostrar a Constituição não era suficiente, que eram necessárias outras normas que detalhassem ainda mais a temática para envolver os servidores, os tomadores de decisão nas compras.

Então, o que é temos? Primeiro, o artigo 225, que inaugura o capítulo que fala a respeito de proteção ao meio ambiente, e que lá já diz que para assegurar a efetividade desse direito, que é um meio ambiente com a qualidade mínima que se exige, incumbe ao Poder Público, por exemplo, controlar a produção, comercialização, emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem menor risco, obviamente, para a vida, qualidade de vida e meio ambiente. O Poder Público já estava sinalizando que tem um papel, sim, de regular o setor produtivo, e a sinalização das compras - não vou mais comprar de determinada forma; é uma forma, também, de mandar mensagens ao setor produtivo de que tem que mudar a sua forma de produzir.

Artigo 37, que traz quais são os princípios basilares da administração pública. Lá está muito claro a questão de economicidade que não, necessariamente, novamente, é o menor preço. Temos que olhar como o melhor preço, interesse público e eficiência. Esse artigo traz um suporte para essa tomada de decisão.

E, finalmente, o artigo 170, que, expressamente, aponta nos seus incisos VI e VII, a possibilidade de um tratamento diferenciado, dependendo do impacto que aquele produto gera no meio ambiente ou na sociedade.

Lei 8.666, antes de 2010, não trazia claramente ou não explicitava com o nome “sustentabilidade” no seu corpo normativo. A partir de 2010, houve uma alteração do artigo 3º para inserção de um novo objetivo das licitações, qual seja, garantir a proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Fui olhar um pouco o projeto de lei dessa norma e, no histórico, informa-se que, antes, o objetivo era só ter promoção do desenvolvimento nacional. Por quê? O objetivo era promover a indústria nacional. Não havia nenhuma qualidade nessa promoção desse desenvolvimento; o olhar era meramente econômico. No apagar das luzes, se foi em dezembro de 2010, inseriu-se a palavra “sustentável”. Não se sabe, exatamente, qual conotação queria se dar a essa palavra “sustentável”, mas foi inserida e abriu uma oportunidade enorme

para que o aplicador da lei entenda esse “sustentável” com o que estamos trazendo. Esse pilar, esse tripé ambiental, social e econômico sendo direcionado por meio das licitações públicas.

Essa alteração de 2010 traz esse conceito, a licitação como ferramenta, para o encaminhamento do desenvolvimento nacional sustentável e olha para a proposta mais vantajosa, ambientalmente e socialmente, para o seu comprador. E, obviamente, calcado no princípio da eficiência aquele artigo 37, que já mencionamos.

Antes disso, já era possível ler a norma com esse viés de proteção ambiental e social. Como é que ele poderia ser feito? O que é que o artigo 3º, parágrafo 1º, vedava? Vedava que as licitações contivessem restrições que fossem impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato. Se fizéssemos uma leitura a *contrario sensu*, o que podemos entender? Se as limitações fossem relevantes e pertinentes ao objeto do contrato, seria possível. Esse artigo já dava uma oportunidade das compras públicas sustentáveis. E a primeira pessoa que elaborou um parecer sobre isso foi a Doutora Sílvia Nascimento, Procuradora da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, que já apontava. Isso foi em 2006, muito antes da alteração da Lei 8.666, onde se baseou muito nessa leitura a *contrario sensu* do artigo 3º.

Obras e serviços: aqui também já tem algum tatear da questão ambiental e social. O que é apontado nesse artigo 12? Nos projetos básicos, executivos, quais são as questões a serem consideradas? Artigo 6º: adoção de normas técnicas de saúde e segurança do trabalho adequadas. Ali já havia um olhar social, especialmente os EPIs, e a questão de impacto ambiental, conectando com todas as normas que falam a respeito de avaliação de impacto ambiental, e que também se remete à Política Nacional de Meio Ambiente, que é de 1981. Imaginem que desde 1981, essa norma já tinha um olhar para um equilíbrio da exploração econômica, olhando para o meio ambiente.

Como comentei, a Política Nacional do Meio Ambiente de 1981, recepcionada pela Constituição de 1988, que fala, como um dos seus objetivos, compatibilizar o desenvolvimento econômico, social com preservação ambiental, ou seja, totalmente conectada com o conceito de desenvolvimento

sustentável. Só por essas normas já teríamos muito embasamento jurídico para fazer as compras públicas sustentáveis.

Leis de crimes ambientais: outro suporte que pode ser utilizado. O que ela diz? Proíbe a contratação de fornecedores que tenham sido condenados, nos últimos três anos, por qualquer dano ao meio ambiente. Novamente, apontando que o Poder Público tem interesse em proteger o meio ambiente e não vai contratar com fornecedores que estejam maculados.

Política nacional de mudança do clima: foi antes da alteração da Lei 8.666 a primeira política que expressamente colocou como um dos objetivos para atingir a norma, que é a redução da emissão de gases de efeito estufa, o uso de critérios de sustentabilidade nos editais. Ele fala: é possível o uso de critérios de preferência nas licitações onde o foco esteja em redução de gasto de energia elétrica, água, recursos naturais e, especialmente, a redução de emissão de gases de efeito estufa, ou seja, aqui conseguimos ver impacto, desde a extração, produção, distribuição, uso e descarte. Essa lei é possível de ser utilizada para a descrição de um edital sustentável.

Logo, seguindo-se à ela, política nacional de resíduos sólidos: também, além dela, obviamente, vir com o primeiro R muito forte de reduzir, é o carro chefe da questão de reduzir o consumo, exatamente, porque reduzindo o consumo, reduzimos o descarte, traz, como um dos seus objetivos, como uma prioridade, aquisições e contratações de produtos reciclados e recicláveis. Há dois critérios que podem ser abraçados. Obviamente que tem que ser lido e pesquisado do quê estamos falando. O copo plástico é reciclável. E aí, vou comprar tudo em copo plástico, já que é reciclável? Provavelmente, não. Tenho outras alternativas - novamente temos que olhar a questão da função. Compramos um copo para quê? Para armazenar um líquido. Será que ele precisa ser de plástico e não pode ser de papel?

A Prefeitura de São Paulo tem um caso de sucesso bem interessante de compra de copos de papel, para aquelas pessoas que passam na Secretaria do Verde do Meio Ambiente, enchem o copo, tomam a água e jogam fora, imediatamente. Por que preciso de um copo de plástico? Se quero, por alguns segundos, armazenar a água, a função é essa, porquê de plástico? Será que não existem outras alternativas? E eles olharam para esta questão.

A RDC tem várias discussões, inclusive contra a constitucionalidade dela, mas o que trouxe de importante? Por que menciono essa norma? Porque foi uma norma que provocou a reflexão a respeito de ciclo de vida do produto. Fala, primeiro, dos custos e benefícios diretos e indiretos, ela está provocando. Quais são os custos embutidos naquela compra? Será que estou enxergando debaixo do iceberg, ou só estou olhando o preço? Ela fala de impactos sociais e ambientais, expressamente, na tomada de decisão e olha para a questão de desfazimento de bens e resíduos. Então, num olhar bem abrangente, olhando para todos os elos do ciclo de vida do produto. Fala a respeito de impacto ambiental, menor dispêndio, critérios objetivamente mensuráveis. Novamente, tenho que olhar para aquele produto e tenho que mapear quais são os impactos que gera de forma objetiva. Não posso partir do que chamamos de achismo ambiental.

— Ah, acho que sacolinha de plástico é mais impactante que sacolinha de papel.

Você está partindo de onde? Esses achismos precisam ser afastados, precisamos pesquisar os verdadeiros impactos. E nada melhor do que olhar para o ciclo de vida do produto, inclusive existem ferramentas técnicas que dão suporte para isso. Por exemplo, a avaliação de ciclo de vida é uma ferramenta da engenharia que auxilia na tomada de decisão.

Administração pública federal: logo após a publicação da alteração da Lei 8.666, a administração pública federal criou esse decreto para regulamentar a alteração do artigo 3º. Lá existe um rol de potenciais critérios ambientais e sociais, que podem ser utilizados no momento em que vocês constroem o edital de vocês. Então, essa norma, ainda que não seja aplicável para o Judiciário, é um exemplo, é uma inspiração para o aplicador da norma. Como comentei, este decreto veio para regulamentar o artigo 3º, focando exatamente na compra como um papel para o desenvolvimento nacional sustentável.

As instruções normativas: a administração pública federal teve todo um movimento de avançar com essa agenda, começando com essa IN, de 2010, que, também, traz todo um rol de critérios ambientais e sociais de sustentabilidade para auxiliar o tomador de decisão. E a IN, de 2012, traz, pela primeira vez, a discussão a respeito dos PLs, a importância de olhar, de mapear, de fazer um diagnóstico das suas compras para tentar mudar a sua

forma de tomada de decisão. Não vou me aprofundar nisso, porque há pessoas muito mais competentes que eu, a Ketlin que vai avançar nessa temática.

Além dessas normas postas ali, existe todo um avanço, especialmente nos Tribunais de Contas, para a tomada de decisão em compras sustentáveis. O Tribunal de Contas da União já tem uma resolução interna, obrigando ou cobrando, minimamente, que olhe para a inserção desses atributos nos editais. O Tribunal de Santa Catarina, também, já tem a sua decisão normativa interna. O do Rio Grande do Sul também já tem a sua decisão interna, o - não preciso nem falar - CNJ, vocês estão ouvindo isso, e esses dois dias vão continuar ouvindo dessa norma. Amanhã, provavelmente, vão ouvir o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que vem aqui para contar a quantas anda esse movimento dentro do TCE. Como ele vai vir, não vou me adiantar em contar o que está acontecendo, pois vai contar de sua própria boca como que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vai trabalhar com isso.

Os ODSs, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, se não me engano, o Professor Juarez já mencionou para vocês; é uma agenda que veio para dar continuidade aos ODMs, Objetivos do Milênio. E há um objetivo específico, que nos interessa, que é o ODS12, que fala em consumo e produção sustentável. E mais importante do que isso é uma meta que foi colocada lá: como vou cumprir com isso? Meta 12.7: compras públicas sustentáveis.

Então, cada vez mais, os órgãos do Poder Público vão ser monitorados, não apenas internamente, mas, internacionalmente, com relação ao cumprimento desse exercício que é a compra sustentável.

Não sei quantos de vocês estão acompanhando a nova ISO de compras sustentáveis; uma ISO que está no campo da autorregulação. Não sabemos ainda se vai ser certificada, provavelmente não, pois está muito próxima ao movimento que foi o da ISO 26.000, mas é um avanço. E nesta norma já está colocado, de pronto, que é aplicável, não apenas para o setor empresarial, mas também para o Poder Público, que pode, com tranquilidade, utilizá-la. Inclusive, há todo um desenho de processos, procedimentos e indicadores que poderemos usar como referência. Esta norma está em discussão; vai ser aprovada, provavelmente, no final de 2016 para ingresso em 2017.

Boas notícias estão vindo por aí, mais ferramentas para estimular o encaminhar para as compras sustentáveis.

Desafios para isso acontecer: mapeei alguns. Primeiro, estimular mudanças de cultura na instituição. Uma lei, apenas, não muda as pessoas, que precisam querer fazer acontecer, precisam querer fazer com que aquela norma seja eficaz, eficiente. Aqui no Brasil se fala muito; “a norma não pegou.” E por que não pegou? Porque as pessoas não quiseram que ela pegasse, porque a cultura não estava preparada para ela. Esse é um grande desafio a ser ultrapassado.

Informação e formação no tema: existem, hoje, vários cursos de EAD, inclusive gratuitos, que podem nos auxiliar na formação dessa temática.

Adesão ao programa 3P, que é da agenda da administração pública. A licitação sustentável é um dos pilares. O site do Ministério do Planejamento tem vários modelos de editais. Então, não vamos reinventar a roda, deem uma olhada do que já existe pronto. A AGU, a Teresa vai falar depois para vocês, tem todo um suporte a dar para o tomador de decisão; como é a melhor forma de fazer isso acontecer.

Usar estudos de avaliação de ciclo de vida de produtos que já foram olhados, já foram comparados, já foram analisados e já foram identificados onde é que estão os gargalos naqueles produtos.

E, finalmente, a questão de rotulagem. Provavelmente, não vamos poder usar, por enquanto, rotulagem, mas estamos caminhando para isso; há uma grande discussão para usar a rotulagem. Mas, vamos pensar quais são os critérios que aquela rotulagem utiliza. Onde é que estão os ganhos que aquela rotulagem traz. Trabalhar para fomentar o mercado para que cumpra com que o Poder Público quer, de mais atual, que são as compras ambientais e socialmente adequadas. Então, usar audiências públicas para chamar o mercado para dizer para eles que, a partir de agora, nós, como entidade pública, só vamos adquirir produtos que preencham o requisito tal, ambiental e social.

E, finalmente, envolver os Tribunais de Contas para dar suporte, para dar capacitação, a fim de garantir e sensibilizar as pessoas para este caminho.

Era o que tinha para falar e sei que eu já estourei meu prazo. Não sei se abro para pergunta ou deixo só o meu e-mail, que está aqui. Quem tiver dúvidas, estou totalmente à disposição para respondê-las.

Obrigada.

(Palmas)